



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

EDITAL Nº. 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO E DESPORTO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará **inscrições no período de 01 a 05 de fevereiro de 2021**, para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de vagas para cargos de Professor de **Área I**: Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Professor de Educação Especial, Professores de **Área II**: Anos Finais do Ensino Fundamental, **Servidores Escolares**: Servente Escolar, Secretário Escolar, Auxiliar de Biblioteca, Nutricionista, Monitor Escolar, Instrutor de Esportes e Motorista, o qual reger-se-á pela Lei Municipal nº. 3.936, de 15 de janeiro de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 026, de 17 de abril de 2012 e alterações posteriores e as instruções especiais contidas neste Edital.

1 – DAS VAGAS:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de pessoas para cadastro de reserva e de possíveis vagas que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo que será de 06 (seis meses), podendo ser prorrogado por igual período.

1.2. A habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.3. As contratações quando necessárias somente serão efetivadas mediante Lei Municipal Específica.

1.4. Os vencimentos de cada cargo são os constantes no Anexo II do presente Edital, o qual dispõe acerca das atribuições dos cargo.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

1.5. As áreas e disciplinas para as quais serão ofertadas vagas são as seguintes:

I. Área I: Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

a) Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 25 (vinte e cinco) vagas de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com habilitação específica, para jornada de trabalho de 22 horas semanais;

b) Educação Especial: 01 (uma) vaga de Professor de Educação Especial, com habilitação específica, curso de aperfeiçoamento na área, para jornada de trabalho de 22 horas semanais.

II. Área II: Anos Finais do Ensino Fundamental:

a) 02 (duas) vagas de Professor de Educação Física, para atuação em Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, com habilitação específica, para jornada de trabalho de 22 horas semanais;

b) 02 (duas) vagas de Professor de Artes, para a Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, com habilitação específica, para jornada de trabalho de 22 horas semanais;

c) 02 (duas) vagas de Professor de Língua Inglesa, para Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, com habilitação específica, para jornada de trabalho de 22 horas semanais;

d) 02 (duas) vagas de Professor de Matemática, Séries Finais do Ensino Fundamental, com habilitação específica, para jornada de trabalho de 22 horas semanais;

e) 02 (duas) vagas de Professor de Ciências, Séries Finais do Ensino Fundamental, com habilitação específica, para jornada de trabalho de 22 horas semanais;

f) 02 (duas) vagas de Professor de Língua Portuguesa, Séries Finais do Ensino Fundamental, com habilitação específica, para jornada de trabalho de 22 horas semanais;

g) 02 (duas) vagas de Professor de Geografia, Séries Finais do Ensino Fundamental, com habilitação específica, para jornada de trabalho de 22 horas semanais;

h) 02 (duas) vagas de professor de História, Series Finais do Ensino Fundamental, com habilitação específica , para jornada de trabalho de 22 horas semanais;

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

i) 02 (duas) vagas de Professor de Desenvolvimento Rural e Urbano - DRU, Séries Finais do Ensino Fundamental, com habilitação específica, para jornada de trabalho de 22 horas semanais.

II. Servidores Escolares:

a) 06 (seis) vagas de Servente Escolar, para serviços gerais na rede municipal de ensino, para jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme necessidade específica.

b) 02 (duas) vagas de Servente Escolar, para serviços gerais na rede municipal de ensino, para jornada de trabalho de 20 horas semanais, conforme necessidade específica.

III. Secretário Escolar: 03 (três) vagas de Secretário Escolar, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

IV. Nutricionista: 02 (duas) vagas de Nutricionista, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, com habilitação específica, conforme necessidade específica.

V. Monitor Escolar: 30 (trinta) vagas de Monitor Escolar, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, Detentor de Ensino Médio com habilitação em Magistério ou estar cursando no mínimo o 3º semestre de Cursos de Pedagogia ou Licenciaturas, conforme necessidade específica.

VI. Instrutor de Esportes: 02 (duas) vagas de Instrutor de Esportes, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, com habilitação específica.

VII. Auxiliar de Biblioteca: 04 (quatro) vagas de Auxiliar de Biblioteca, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, com habilitação específica.

VIII. Motorista: 05 (cinco) vagas de Motorista, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, com habilitação específica, conforme necessidade específica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada no prédio da Prefeitura de Constantina, localizada na Avenida João Mafessoni, 483, de **01 a 05 de fevereiro de 2021**, no horário de expediente, ou seja, das **07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.**

2.2. A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com poderes específicos. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, contendo poder específico para inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato acompanhado dos originais.

2.3. Condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
- b) Habilitação específica para a área a qual deseja concorrer;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

2.3.1. O candidato deverá comparecer ao local munido de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título eleitoral com comprovante da última eleição, ou Certidão de estar quites com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado do serviço militar;
- e) Comprovante de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida ou Declaração com firma reconhecida, com posterior comprovação no momento da assinatura do contrato de trabalho.
- f) Comprovação de residência que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração de residência.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

g) **Para o cargo de motorista** o candidato deverá apresentar no momento da inscrição Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria compatível ao Código Brasileiro de Trânsito para a atividade a ser desenvolvida junto ao cargo, juntamente com comprovante válido de curso para Transporte Escolar.

2.3.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que estão de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital. Se aprovado, deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal durante a validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

2.3.3. Não serão admitidas inscrições por correspondência.

2.4. Será cobrada taxa de inscrição, a ser paga na tesouraria da Prefeitura Municipal de Constantina, conforme tabela abaixo:

| Cargo | Valor R\$ |
|------------------------|------------------|
| Professor | R\$ 50,00 |
| Nutricionista | R\$ 50,00 |
| Instrutor de Esporte | R\$ 50,00 |
| Monitor Escolar | R\$ 30,00 |
| Auxiliar de Biblioteca | R\$ 50,00 |
| Motorista | R\$ 50,00 |
| Secretária Escolar | R\$ 30,00 |
| Servente Escolar | R\$ 20,00 |

3. DOS CRITÉRIOS:

Os critérios de seleção sumária em conformidade com o estabelecido no Decreto Municipal nº. 026, de 17 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, serão os seguintes:

3.1. A seleção consistirá de prova escrita independentemente do número de inscritos.

3.1.1. Do conteúdo e Peso da Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório e prova prática, no caso do cargo de Motorista Escolar:

a) **Professor:** Prova de Português (Peso 40 pontos); Conhecimentos Pedagógicos (Peso 60 pontos). Peso Total da Prova Escrita: 100 pontos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

- b) **Servente Escolar:** Prova de Português (peso 40 pontos) e prova de conhecimentos gerais e específicos (peso 60 pontos). Peso Total da Prova Escrita: 100 pontos;
- c) **Secretário Escolar:** Prova de Português (peso 40 pontos) e prova de conhecimentos gerais e específicos (peso 60 pontos). Peso Total da Prova Escrita: 100 pontos;
- d) **Nutricionista:** Prova de Português (peso 40 pontos) e prova de conhecimentos gerais e específicos, (peso 60 pontos). Peso Total da Prova Escrita: 100 pontos;
- e) **Monitor Escolar:** Prova de Português (peso 40 pontos) e prova de conhecimentos gerais e específicos (peso 60 pontos). Peso Total da Prova Escrita: 100 pontos;
- f) **Instrutor de Esportes:** Prova de Português (peso 40 pontos) e prova de conhecimentos específicos e pedagógicos (peso 60 pontos). Peso Total da Prova Escrita: 100 pontos;
- g) **Motorista:** Prova objetiva de Português (peso 40 pontos), prova de conhecimentos gerais e específicos pertinentes ao cargo de motorista (peso 60 pontos).

4. DAS PROVAS:

4.1. A aplicação das provas será no dia **13 de fevereiro de 2021**, com início às **09h00min** nas dependências das Escola: Escola Municipal de **Ensino Fundamental Santa Terezinha, localizada na Avenida Amândio Araújo, n.º. 1125, centro, na cidade de Constantina-RS** e **Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Júlia Billiart, localizada no Prolongamento da Rua Nereu Ramos n.º. 002, Bairro Florestal, na cidade de Constantina-RS**, sendo que poderão ser utilizados outros estabelecimentos de ensino para realização das provas, tendo em vista a necessidade de organização dos locais em consonância com as regras de distanciamento social, devendo o candidato se apresentar com antecedência mínima de 30 minutos, com documento de identificação, sendo que **a prova terá duração máxima de 2h30min.**

4.1.1. Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

4.1.2. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as alternativas respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

4.1.3. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

4.1.4. Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

4.2. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição e documento oficial com foto.

4.2.1. O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.

4.2.2. Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

4.3. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

I. Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;

II. Os participantes do Processo Seletivo 2021 deverão estar atentos às regras para evitar o contágio da COVID-19, bem como, as regras de distanciamento social, portanto serão adotados as seguintes medidas: Utilização obrigatória de máscara de proteção facial, sendo que o candidato que não estiver de máscara não poderá realizar a prova, e o descumprimento poderá levar inclusive à eliminação dos candidatos. Dentro de sala, os candidatos deverão permanecer com a máscara durante realização da prova, a qual deverá ser usada da maneira correta, cobrindo o nariz e a boca. Os candidatos poderão levar máscaras para trocar durante a aplicação, seguindo a recomendação de especialistas da área de saúde. Todos os demais protocolos serão seguidos pela equipe de aplicação da prova.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

III. Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

IV. Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

4.3.1. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

4.3.2. Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

4.4. No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

4.5. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

4.6. O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

4.7. Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I - Apresentar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho, até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

da Lei Federal nº 10.741, 01 de outubro de 2003 (estatuto do Idoso);

II - Tiver obtido a maior nota nas questões específicas de cada cargo;

III – Candidato que apresentar maior idade;

IV - Sorteio em ato público.

5.1.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados através de publicação de edital junto ao site do município de Constantina endereço: www.constantina.rs.gov.br.

5.1.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, no prazo de 01 (um) dia, após a publicação em mural dos resultados.

6.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.1.2. No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.1.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. DA PUBLICIDADE:

7.1. Para dar publicidade de abertura das inscrições aos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado, deverá ser publicado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e em meio de comunicação local, extrato do presente edital.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

7.2. As demais publicações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Constantina: www.constantina.rs.gov.br

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

8.2. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

8.4. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.


8.5. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.


8.6. Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado, os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de janeiro de 2021.

Registre-se;

Publique-se.


Adineia Rossetto Santin
Secretária Municipal de Educação
Cultura, Turismo e Desporto


Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

| Descrição | Data |
|--|-------------------------------|
| Publicação do Edital | 29/01/2021 |
| Período de inscrições | 01/02/2021 a 05/02/2021 |
| Publicação dos inscritos | 08/02/2021 |
| Recurso da não homologação das inscrições | 09/02/2021 |
| Manifestação da Comissão na reconsideração | 10/02/2021 |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito | 11/02/2021 |
| Publicação da relação final de inscritos | 12/02/2019 |
| Aplicação das provas | 13/02/2021 |
| Publicação do gabarito | 15/02/2021 |
| Correção das provas | 15/02/2021 |
| Publicação do resultado preliminar | 17/02/2021 |
| Sorteio Público, caso necessário | 17/02/2021 |
| Recurso das provas | 18/02/2021 |
| Manifestação da Comissão na reconsideração | 19/02/2021 |
| Julgamento do Recurso das provas ao Prefeito | 19/02/2021 |
| Publicação e homologação do resultado final | 22/02/2021 |

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR(A)

VENCIMENTOS: R\$ 1.587,30 (Um mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

FORMA DE PROVIMENTO:

Ingresso através de processo seletivo de provas e títulos, realizado para a educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental e para as séries finais do Ensino Fundamental.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica; ou curso normal, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para o exercício da docência na Educação Infantil e/ou séries iniciais do Ensino Fundamental e/ou conforme legislação vigente.

Formação de curso superior de graduação plena correspondente à área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental.

Idade: Mínima: 18 anos

Horário: período de 22 horas semanais.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE ESCOLAR

VENCIMENTOS: R\$ 612,22 (seiscentos e doze reais e vinte e dois centavos).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Proceder à limpeza e conservação de objetos, utensílios em escolas da rede municipal.

b) Descrição Analítica: Limpar e conservar mesas, trilhos e capachos; lavar pisos, janelas, louças, vidros e outros objetos utilizados em copas ou cozinhas; polir objetos de metal; limpar e arrumar mesas; efetuar os serviços de limpeza e higiene em banheiros e sanitários; lavar vestuários e roupas de cama e mesa; transportar alimentos; passar a ferro a roupa lavada; recolher detritos, e colocá-los nos recipientes para isto destinados, varrer pátios; fazer café e merenda; limpar alimentos; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período de 20 horas semanais.

b) Outros: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços antes e depois do expediente da repartição afeta.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

b) Idade: mínima de 18 anos.

c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE ESCOLAR

VENCIMENTOS: R\$ 1.224,43 (Um mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Proceder à limpeza e conservação de objetos, utensílios em escolas da rede municipal.

b) Descrição Analítica: Limpar e conservar mesas, trilhos e capachos; lavar pisos, janelas, louças, vidros e outros objetos utilizados em copas ou cozinhas; polir objetos de metal; limpar e arrumar mesas; efetuar os serviços de limpeza e higiene em banheiros e sanitários; lavar vestuários e roupas de cama e mesa; transportar alimentos; passar a ferro a roupa lavada; recolher detritos, e colocá-los nos recipientes para isto destinados, varrer pátios; fazer café e merenda; limpar alimentos; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período de 40 horas semanais.

b) Outros: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços antes e depois do expediente da repartição afeta.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

b) Idade: mínima de 18 anos.

c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

CATEGORIA FUNCIONAL: SECRETÁRIO ESCOLAR

VENCIMENTOS: R\$ 1.789,02 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais e dois centavos).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de tarefas próprias de secretarias de estabelecimentos de ensino.

b) Descrição Analítica: Supervisionar os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação superior; manter atualizados os assentamentos referentes ao corpo docente; manter cadastro dos alunos, inclusive com toda a documentação exigida; atender telefone e dar os devidos encaminhamentos. organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao ensino; prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino às autoridades escolares; extrair certidões e elaborar ofícios, memorandos e outros similares; escriturar os livros, fichas e demais documentos que se refiram aos alunos, sempre em tempo hábil; preencher boletins estatísticos, boletins de merenda e efetividade; responsabilizar-se pelo preenchimento do cadastro do censo escolar; participar na formação da escala de horários das aulas; auxiliar nas impressões e realização de cópias de materiais para o uso dos professores em sala de aula; arquivar recortes e publicações de interesse para o estabelecimento de ensino; lavrar e assinar atas em geral; elaborar modelos de certificados e de diplomas a serem expedidos pela unidade escolar; receber, redigir e expedir correspondências em geral; elaborar e distribuir boletins de avaliação, histórico escolar e outros similares; lavrar termos de abertura e de encerramento dos livros de escrituração escolar; redigir e subscrever, de ordem da direção, editais de chamada para exames, matrículas e outros similares; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; executar outras tarefas semelhantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: de 18 anos.

b) Instrução: Ensino Médio Completo.

c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

VENCIMENTOS: R\$ 1.224,67 (Um mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar serviços de auxiliar de biblioteca, registros de acervo, limpeza, conservação e outros;

b) Descrição Analítica: Promover o registro, catalogação, classificação, guarda, conservação e empréstimo de livros, folhetos, mapas, gravuras, jornais, bem como da documentação relativa ao município constantes de publicações de interesse geral; Organizar e manter atualizado o fichário de leitores; organizar os catálogos e fichários indispensáveis ao bom funcionamento da biblioteca; orientar o leitor no uso da biblioteca; administrar as salas de leitura, mantendo vigilância permanente e preservando o silêncio nas mesmas; zelar pelo patrimônio da biblioteca; prestar todo auxílio aos consulentes e leitores, executar atribuições correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária semanal de 20 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: de 18 anos.

b) Instrução: Ensino Médio completo.

c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

VENCIMENTO: R\$ 1.789,02 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais e dois centavos).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínimo de 21 anos;

b) Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental.

c) Carteira de Habilitação observado a categoria descrita no Código de Trânsito Brasileiro.

d) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA

VENCIMENTO: R\$ 2.423,60 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das normas nutricionais;

b) Descrição Analítica: Combater as carências nutricionais de acordo com a realidade social do Município, desenvolver atividades que busquem melhorar a saúde das crianças, reduzindo cada vez mais a mortalidade infantil, implantar programas que visem o desenvolvimento físico e psicológico das crianças, bem como a reeducação alimentar dos adultos, orientar sobre os cuidados com a alimentação e a importância desta para a saúde qualitativa, elaborar e acompanhar um cardápio para a merenda escolar, aplicar conhecimentos sobre a composição, propriedades e transformação dos alimentos, contribuir para promover, manter e recuperar o estado nutricional, desenvolver e aplicar métodos e técnicas de ensino, atuar em políticas e programas de educação, segurança e vigilância nutricional, alimentar e sanitária, atuar em equipes multiprofissionais, avaliar, diagnosticar e acompanhar o estado nutricional, planejar, gerenciar e avaliar Unidades de Alimentação e Nutrição, exercer o controle de qualidade de alimentos, desenvolver e avaliar novas fórmulas ou produtos alimentares, integrar grupos de pesquisa na área da alimentação e nutrição, coordenar programas do SISVAN, programas de combate á carências nutricionais, promover assistência integral aos usuários através da atuação em equipe multidisciplinar, participar do controle social no SUS, coordenar programas de combate a fome e unidades básicas de saúde, fazer cumprir a legislação pertinente à área, contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, participar do desenvolvimento e capacitação de colaboradores e participar de câmaras técnicas em saúde coletiva.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Superior em Nutrição.

c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR ESCOLAR

VENCIMENTOS: R\$ 1.205,66 (Um mil duzentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar atividades de orientação e recreação infantil.

b) Descrição Analítica: Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhá-las em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial, ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia, levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento, apurar a frequência diária e mensal dos menores; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 25 horas;

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: 18 anos completos;

b) Instrução: Ensino Médio com habilitação em Magistério ou estar cursando no mínimo o 3º semestre de Cursos de Pedagogia ou Licenciaturas.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR DE ESPORTES

VENCIMENTOS: R\$ 1.227,80 (Um mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

ATRIBUIÇÕES:

a) Síntese dos Deveres: Executar tarefas relacionadas às práticas desportivas em geral; desenvolver atividades esportivas, bem como de recreação e lazer; contribuir para a formação do cidadão, através de ações de promoção do desporto.

b) Exemplos de Atribuições: Desenvolver atividades de iniciação desportiva em escolinhas do gênero, programas e/ou projetos no Município, nas mais diversas modalidades; incentivar, orientar e supervisionar a prática de atividades esportivas dos munícipes, promovendo uma melhor qualidade de vida e zelando pela preservação da diversidade cultural, social e religiosa; responsabilizar-se pela organização de equipes, pelo treino das mesmas, jogos de integração, competições escolares, inclusive em âmbito intermunicipal e interestadual, buscando desenvolver as habilidades corporais e promover o crescimento, a satisfação pessoal e a inserção social de todos os participantes; elaborar e cumprir o calendário de eventos esportivos do Município em parceria com as Secretarias Municipais; zelar pela realização de competições saudáveis, primando pelo respeito aos princípios esportivos que são modelo de civismo, dedicação e ética dentro e fora das quadras; reprimir as formas de violência que possam manifestar-se entre os participantes, mantendo a disciplina e respeito mútuo; executar outras tarefas correlatas e afins com o desporto.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária semanal de 20 horas.

Requisitos para investidura:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Habilitação: Formação em Curso Superior de Graduação em Educação Física.

c) Registro no Conselho Regional de Educação Física.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR E INSTRUTOR DE ESPORTE

PORTUGUÊS – I - Análise de Texto - Compreensão e Interpretação de Textos, ideia central e intenção comunicativa; Estruturação e articulação do texto; Coesão Textual e Vocabulário. II- Ortografia; III- Gramática - Fonética; Classificação das Palavras Quanto ao Número de Sílabas e Quanto à Posição da Sílabas Tônicas; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Estrutura e Formação das palavras; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Ocorrência de Crase; Colocação dos Pronomes; Significação das Palavras; Sinônimos e Antônimos; Homônimos e Parônimos; Sentido Próprio e Sentido Figurado (Denotação e Conotação); Vozes do Verbo; termos da oração.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS – A prova de Conhecimentos pedagógicos será elaborada e questionará sobre a rotina do cargo de professor: Tendências e desafios atuais da Educação. Política Nacional de Avaliação: Sistemas de Avaliação. Função da avaliação escolar. Prática docente e a Gestão Escolar como fator de aperfeiçoamento do trabalho coletivo. Gestão da Educação: sistemas da organização do ensino. Currículo e perspectivas para a formação profissional na Educação Básica. A produção do conhecimento educacional: teorias do ensino e da aprendizagem. Aprendizagens significativas. Currículo e a globalização do conhecimento. Metodologias de ensino aprendizagem. Planejamento: elaboração, execução e avaliação. Pensamento e Linguagem. Projeto Político Pedagógico; Projetos de Ensino; Projetos de Pesquisa. Políticas inclusivas na Educação: Educação Especial na Educação Básica. A inclusão da pessoa com deficiência. Organização dos tempos e espaços escolares. A infância como tempo de formação. A experiência social dos alunos e o cotidiano. Saberes e práticas voltadas para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; O desenvolvimento curricular: Planejamento da ação didática e o Projeto Pedagógico; Escola como espaço de formação continuada e aperfeiçoamento profissional; Concepção sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem; Organização dos conteúdos de aprendizagem; Finalidades da educação. Plano Nacional da Educação .

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

SERVENTE ESCOLAR:

PORTUGUÊS – I - Análise de Texto - Compreensão e Interpretação de Textos, ideia central e intenção comunicativa; Estruturação e articulação do texto; Coesão Textual e Vocabulário. II- Ortografia; III- Gramática - Fonética; Classificação das Palavras Quanto ao Número de Sílabas e Quanto à Posição da Sílabas Tônica; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Estrutura e Formação das palavras; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Ocorrência de Crase; Colocação dos Pronomes; Significação das Palavras; Sinônimos e Antônimos; Homônimos e Parônimos; Sentido Próprio e Sentido Figurado (Denotação e Conotação); Vozes do Verbo; termos da oração.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS - A prova de Conhecimentos gerais e específicos será elaborada e questionará sobre a rotina do cargo, conforme a descrição do cargo constante na legislação municipal pertinente e, inclusive, com base no seguinte conteúdo programático: Noções em executar trabalhos de cozinha relativos à preparação de café, chá, chimarrão, sucos e outros; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias; remover lixo e detritos; lavar e encerrar assoalhos, limpar paredes e foro; trabalhar com aspiradores de pó; preparar almoço e jantar; lavar toalhas, lençóis e cortinas. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Normas de segurança. Técnicas de Uso e Conservação de Materiais de Limpeza; Noções sobre o uso e manuseio de Produtos Químicos e seus perigos. Noções sobre preservação do Meio Ambiente. Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos, normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Conhecimentos gerais sobre atualidades políticas, sociais e econômicas do município de Constantina.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

CARGOS DE SECRETÁRIO ESCOLAR E AUXILIAR DE BIBLIOTECA:

PORTUGUÊS – I - Análise de Texto - Compreensão e Interpretação de Textos, ideia central e intenção comunicativa; Estruturação e articulação do texto; Coesão Textual e Vocabulário. II- Ortografia; III- Gramática - Fonética; Classificação das Palavras Quanto ao Número de Sílabas e Quanto à Posição da Sílabas Tônicas; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Estrutura e Formação das palavras; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Ocorrência de Crase; Colocação dos Pronomes; Significação das Palavras; Sinônimos e Antônimos; Homônimos e Parônimos; Sentido Próprio e Sentido Figurado (Denotação e Conotação); Vozes do Verbo; termos da oração.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS – Conhecimentos básicos sobre a rotina de trabalho. Ética profissional. Relações humanas no trabalho. Atendimento ao público. Noções básicas de informática, processos de texto e planilhas eletrônicas, elaboração, análise e interpretação de tabelas e representações gráficas, noções de internet.

CARGO DE NUTRICIONISTA:

PORTUGUÊS – I - Análise de Texto - Compreensão e Interpretação de Textos, ideia central e intenção comunicativa; Estruturação e articulação do texto; Coesão Textual e Vocabulário. II- Ortografia; III- Gramática - Fonética; Classificação das Palavras Quanto ao Número de Sílabas e Quanto à Posição da Sílabas Tônicas; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Estrutura e Formação das palavras; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Ocorrência de Crase; Colocação dos Pronomes; Significação das Palavras; Sinônimos e Antônimos; Homônimos e Parônimos; Sentido Próprio e Sentido Figurado (Denotação e Conotação); Vozes do Verbo; termos da oração.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS – Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética Profissional. Legislação. Nutrição: Condições higiênico-sanitárias dos alimentos. Boas práticas nos serviços de alimentação. Avaliação de perigos e pontos críticos. Contaminação dos alimentos. Higiene do manipulador. Higiene na operação de preparo dos alimentos. Fatores ligados à presença, número e proporção dos micro-organismos. Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos. Custos e produtividade no serviço de alimentação controle de qualidade. Planejamento de um lactário. Fator de correção dos alimentos.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Cálculo do número de refeições diárias. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Nutrição na gravidez. Nutrição materno-infantil. Cuidado nutricional em doenças de má-absorção, anemia, câncer e AIDS. Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. Equilíbrio de energia e manejo do peso. Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabete Mellitus, Renais agudos e crônicos. Hepatopatas agudos e crônicos. Desnutrição. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. Pneumopatas agudos e crônicos. Nutrição nas doenças gastrointestinais. Macronutrientes e Oligoelementos. Nutrição e Atividade Física. Anorexia e Bulimia. Cuidado nutricional para recém nascido de baixo peso e alto risco. Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. Nutrição e saúde coletiva. Epidemiologia nutricional. Interações entre drogas e alimentos/nutrientes. Nutrição e saúde oral. Nutrição e hipertensão. Nutrição e doenças reumáticas. Planejamento de cardápios para escolares. Nutrição e saúde psíquica. Educação nutricional para coletividades. Segurança Alimentar e Nutricional. Programa Nacional de Alimentação Escolar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

CARGO: MONITOR ESCOLAR

PORTUGUÊS – I - Análise de Texto - Compreensão e Interpretação de Textos, ideia central e intenção comunicativa; Estruturação e articulação do texto; Coesão Textual e Vocabulário. II- Ortografia; III- Gramática - Fonética; Classificação das Palavras Quanto ao Número de Sílabas e Quanto à Posição da Sílabas Tônicas; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Estrutura e Formação das palavras; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Ocorrência de Crase; Colocação dos Pronomes; Significação das Palavras; Sinônimos e Antônimos; Homônimos e Parônimos; Sentido Próprio e Sentido Figurado (Denotação e Conotação); Vozes do Verbo; termos da oração.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Processo de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida. A importância do brincar. Organização do trabalho na educação infantil: tempo e espaço. Cuidar e educar – função indissociável na educação infantil. Rotinas na educação infantil. O Estatuto da Criança e do Adolescente. A educação Básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da Educação Básica: LDB – Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº. 9.394/1996.

MOTORISTA ESCOLAR:

PORTUGUÊS - ANÁLISE DE TEXTO (Compreensão e interpretação, Estrutura, Coesão textual e Vocabulário), **GRAMÁTICA** (Morfologia e morfossintaxe, Sintaxe e Aspectos Fonológicos e Gráficos). Compreensão de textos. Confronto de frases corretas e incorretas. Pontuação. Ortografia. Emprego de maiúsculas. Separação silábica. Grafia correta de palavras. Acentuação. Substantivos: próprio, comum, simples, composto, coletivo, gênero, número e grau; Artigos; Preposição; Pronomes; Adjetivos; Verbos; Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo; Acentuação e sinais gráficos; Ortografia; Sinais de pontuação; Análise e interpretação de textos; Divisão silábica; Sílabas Tônicas; Ordem alfabética; Concordância; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS - A prova de Conhecimentos específicos será elaborada e questionará sobre a rotina do cargo, conforme a descrição do cargo constante na legislação municipal pertinente, além do seguinte conteúdo programático: Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997. Direção Defensiva. Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Preservação ambiental. Poluição.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.